

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6332/03  
de 03 de junho de 2003

N.º 1563 de 13 / 06 / 03

Revoga o inciso III, do art. 5º, da Lei nº 4783, de 14 de dezembro de 1995, que institui o Programa de Bolsas de Estudo do Servidor Municipal – PROBESEM, destinado a custear parcialmente despesas com estudos de servidores públicos da Administração Direta do Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III, do art. 5º, da Lei nº 4783, de 14 de dezembro de 1995, com a alteração dada pela Lei 6190, de 23 de outubro de 2002.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária de Administração

  
Maria América de Almeida Teixeira  
Secretária de Educação

uf

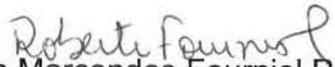
Lei 6332

2



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 042/2003 de autoria dos Vereadores Adriana Prado, Walter Hayashi e  
Mauro Kano)